



**ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO –  
2019  
(202ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)**

Ata da 1ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 18 de janeiro de 2019, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília **Flávio Fernando Almeida da Fonseca**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito do Núcleo Judiciário da Mulher **Gislaine Carneiro Campos Reis**, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **André Vinícius de Almeida**, a Senhora Assessora do MPDFT **Gabriela Badaró**, a Senhora Secretária Substituta de Desenvolvimento de Sistemas **Vanessa Rocha**, o Senhor Secretário Judiciário **Bruno Elias de Queiroga**, o Senhor Coordenador Substituto da COSIST **Tulio Vieira Lins Parca**, o Senhor Coordenador Substituto da CGSIS **Fernando Alves Dias** e a Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília **Andresa Ferreira Caldeira**. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência Daniel Eduardo Branco Carnacchioni, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília Flávio Augusto Martins Leite, a Excelentíssima Senhora Conselheira da OAB/DF Hellen Falcão, a Excelentíssima Senhora Defensora Pública do DF Sandra Aparecida Dohler e o Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Geral do Distrito Federal Alexandre Moraes Pereira. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Fernando Almeida da Fonseca iniciou a reunião, submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 39ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 14 de dezembro de 2018.** A ata foi aprovada por ausência de impugnação. Na sequência, passou à análise do **segundo item da pauta: Assuntos Diversos.** Na ocasião, o Senhor Coordenador Substituto da CGSIS questionou quanto ao cronograma de implantação do PJE em 2019, aprovado na última reunião, em relação aos órgãos criminais da Segunda Instância e a Senhora Secretária Substituta da SEDES informou que a proposta é que sejam implantadas as classes originárias do Segundo Grau das Turmas Criminais e da Câmara Criminal, **no dia 22/02/2019.** Em seguida, foi franqueada a palavra à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito do **Núcleo Judiciário da Mulher - NJM** Gislaine Carneiro Campos Reis que, primeiramente, em nome do Núcleo Judiciário da Mulher – NJM, agradeceu todo o empenho da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente Doutor Osvaldo Tovani, para que, enfim, em 07.01.2019, fosse efetivado o PJE na maioria das delegacias circunscricionais. Ao ensejo, requereu, novamente, injunções perante a PCDF para que as delegacias que não tenham sejam também equipadas. Na ocasião, o Senhor Representante do MPDFT relatou que na próxima semana participará de uma reunião, com os novos representantes da PCDF,



para solucionar alguns problemas e deste modo, se dispôs a levar também as questões relativas às MPUs. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito do NJM relatou que na Circunscrição Judiciária de Taguatinga, no primeiro fim de semana após a efetiva implementação do PJE nas delegacias circunscricionais, os flagrantes foram regularmente enviados para o NAC, mas os autos de MPU encaminhados ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – JVD FM via PJE, o que contaria a determinação da Corregedoria para que o juiz do NAC analise em conjunto o flagrante e as cautelares. Assim, solicita-se que a Corregedoria e/ou setor técnico do Tribunal alertem as delegacias circunscricionais para a manutenção do procedimento. Na ocasião, o Senhor Representante da COSIST esclareceu que irá verificar e reforçar essa orientação às unidades. Outro ponto relatado, foi em relação às delegacias que estão tendo muitas dúvidas e solicitando aos cartórios instruções acerca do uso do PJE. Como as telas são diferentes, as explicações ficam muito difíceis. Neste sentido, solicitou que a PCDF treine um técnico específico para que seja multiplicador de conhecimento no âmbito daquele órgão. A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito do NJM apresentou a sugestão para que a barra processual fique mais enxuta ou ao menos espelhe o andamento correto. Quando o juiz não preenche o PAC com a determinação de ciência ou o sistema, mesmo com o preenchimento, não o faz, o cartório realiza tal tarefa. Todavia, nessa hipótese, ao invés de gerar “ciência à parte”, gera o andamento “Expedição de outros documentos” replicando a decisão proferida na medida protetiva até quatro vezes. Tal situação gera muita confusão na consulta processual pois esse andamento não representa exatamente a realidade, uma vez que não houve a expedição de documento. A sugestão seria que constasse como andamento ciência e/ou comunicação, se possível para quem (MP, Defensoria, Assistência Jurídica, Delegacia). O Senhor Coordenador Substituto da COSIST relatou que no PJE existem duas tarefas o Minipac e o PAC. Destacou que a principal diferença entre essas tarefas é que o Minipac foi criado com o objetivo de simplificar demasiadamente a rotina de comunicação. No Minipac não há como identificar se é uma intimação ou uma citação. Deste modo, destacou que se fosse possível colocar a indicação dentro do Minipac essa questão seria resolvida. Em relação a essa demanda específica, foi solicitado que fosse informado um caso concreto para que a SEDES possa investigar o que ocorreu. Em seguida, foi franqueada a palavra à Senhora Diretora de Secretaria da **20ª Vara Cível de Brasília** que relatou que as varas cíveis já estão em um processo de refinamento do PJE e deste modo, foram trazidas algumas demandas relativas à possibilidade de melhorias do sistema. Inicialmente, foi relatado sobre a questão da tarefa Associar Processos. Conforme informado, quando dois processos são associados, o ícone aparece apenas em um dos processos e isso dificulta a identificação do processo apensado. Foi sugerido que o ícone estivesse disponível nos dois processos. Na oportunidade, o Senhor Representante do MPDFT ponderou que existem algumas situações em que isso não pode acontecer, como por exemplo, nos processos de interceptação telefônica. Essa solicitação não poderia ser uma regra absoluta. Foi sugerido que a ressalva fosse feita pela classe ou pelo nível de segredo, nas competências criminais, já que nas unidades de competência cível não se identificaria essa restrição.



Outra questão trazida pela Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília foi relativamente a penhora no rosto dos autos processos. O Senhor Coordenador Substituto da COSIST esclareceu que esta demanda já estaria em desenvolvimento. O terceiro ponto trazido foi em relação a não conseguir cadastrar os processos arquivados. Foi esclarecido que isso decorre do fato de que o processo não está em tramitação. Foi esclarecido que nestes casos será necessário solicitar o desarquivamento. Na sequência, foi franqueada a palavra ao Senhor Representante do MPDFT que solicitou esclarecimentos a respeito da impugnação da digitalização de procedimentos no Segundo Grau. O Secretário Judiciário informou que houve uma determinação da Presidência e salientou que caso ocorra qualquer tipo de problema poderá ser revisto esse posicionamento. Conforme relatou, houve uma reclamação por parte da Dra. Hellen Falcão e verificou-se que era procedente e, portanto, nesses processos o advogado deverá peticionar em cada ação. Em relação a duplicidade de processos, a Senhora Secretária Substituta da SEDES restringiu as opções, para que naquele tipo de movimento o servidor não pudesse marcar outra opção, para que não gerasse novo processo. Em relação ao MP, o Senhor Secretário Judiciário salientou que será prioridade absoluta a solução para o MP. Esclareceu que a impugnação não é feita em relação à não aceitação da digitalização, mas sim, em relação a discordância em relação a algum documento específico. Foi questionado ainda pelo Senhor Representante do MPDFT em que momento específico se daria a digitalização do processo. O Senhor Secretário Judiciário informou que será depois da apresentação das razões e contrarrazões. O Senhor Representante do MPDFT alegou que quando o MP é intimado para a impugnação da digitalização, o processo já não estaria mais disponível, antes mesmo de que possa impugnar. Na ocasião, o Senhor Representante do MPDFT propôs que o MP fizesse uma comunicação com base no documento do TJDFT, aos procuradores para que essa manifestação fosse feita de forma avulsa. Após debaterem sobre essa questão, o Comitê Gestor decidiu, por unanimidade, que deveria ser feita uma alteração da Portaria Conjunta 122, no sentido de que seja retirada a expressão: “intimar via PJe” e substituir por: “nos autos físicos” e retirar a expressão: independentemente do prazo. Ficou decidido que, primeiramente, a COSIST irá verificar o funcionamento dessa solução. Caso a manifestação seja favorável, o Senhor Secretário Judiciário redigirá a alteração e apresentará à Douta Presidência do TJDFT, para deliberação. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Fernando agendou a **2ª Reunião do Comitê Gestor do PJe, para o dia 25 de janeiro de 2019, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência.** Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações, encerrou a sessão às 14h50min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

**FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA**

Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**GISLAINE CARNEIRO CAMPOS REIS**

Juíza de Direito do NJM

**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**

Procurador de Justiça do MPDFT

**GABRIELA BADARÓ**

Assessora do MPDFT

**VANESSA ROCHA**

Secretária Substituta de Desenvolvimento de Sistemas – SEDES

**BRUNO ELIAS DE QUEIROGA**

Secretário Judiciário

**TULIO VIEIRA LINS PARCA**

Coordenador Substituto da COSIST

**FERNANDO ALVES DIAS**

Coordenador Substituto da CGSIS

**ANDRESA FERREIRA CALDEIRA**

Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília